

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Gabinete da Presidência

CIRC-GP - 1982022

Código de validação: 10D3FA790E

**São Luís (MA), data registrada no sistema**

**A Sua Excelência a Senhora/o Senhor  
Juíza/Juiz de Direito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão**

**Assunto: Orientações para requisições de precatórios judiciais no Sistema de Administração de Precatórios (SAPRE)**

Prezado(a) Senhor(a),

Considerando que a recente implantação do Sistema de Administração de Precatórios (SAPRE), novo *software* implantado por este **Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão** para a geração e envio dos ofícios de requisição, gerenciamento, tramitação e controle de pagamento de precatórios, de forma integralmente eletrônica;

Considerando que o cadastrador da unidade judicial deve informar o máximo de dados possíveis para que a requisição fique completa e seja aprovada pela Coordenadoria de Precatórios, sem a necessidade de eventuais devoluções para retificações;

Considerando as disposições normativas previstas no *caput* e §1º do art. 7º da Resolução nº 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça, estabelecendo que “os *ofícios precatórios serão elaborados individualmente, por beneficiário*”, excepcionando-se a regra acima somente para os casos de penhora, honorário contratual ou cessão parcial de crédito, hipóteses legais em que os valores deverão ser somados ao do beneficiário originário;

Considerando o disposto no art. 8º da Resolução nº 303/2019, normatizando a expedição de **ofício precatório autônomo em relação aos honorários sucumbenciais dos advogados**;

Recomendamos a observação da legislação retromencionada para fins de expedição de requisições de precatórios autônomos em relação aos honorários sucumbenciais, nos casos em que o valor definido para pagamento desses honorários supere o teto legal de expedição de requisição de pequeno valor (RPV), evitando, dessa forma, a devolução dos requisitórios no sistema SAPRE pela Coordenadoria de Precatórios deste Tribunal de Justiça.





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Gabinete da Presidência**

Atenciosamente,

**Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**  
**Presidente do Tribunal de Justiça**  
**Matrícula 126599**

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 15/07/2022 14:41 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

